



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2006**

**Aprova o Parecer Prévio TC – 102/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que trata da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício de 2002.**

***O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,***

***Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:***

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio TC-102/2006 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, proferido nos autos do Processo TC-3729/2004, que recomenda a rejeição das Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2002, de responsabilidade do Sr. Idemar Jair Entringer.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da promulgação deste Decreto Legislativo, dará ciência da decisão constante de seu art. 1º ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e ao Ministério Público Estadual.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 29 de junho de 2006.

  
**JOSE ROBERTO DA ROCHA MONTEIRO**  
Presidente da Câmara